

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038189-D

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|----------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Num. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 09010001076/19 | NUCLEO BELO HORIZONTE | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: JOSE LONGO | CPF/CNPJ: 001.653.016-00 | | |
| Endereço: , 0 | Bairro: | | |
| Município: | UF: | CEP: | Telefone: |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: JOSE LONGO | CPF/CNPJ: 001.653.016-00 | | |
| Endereço: , 0 | Bairro: | | |
| Município: | UF: | CEP: | Telefone: |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Cond. Mirante da Mata , Lote 28 Quadra 01 | Área Total (ha): | 0,0814 | |
| Município/Distrito/UF: NOVA LIMA/Nova Lima- | Área Total RL (ha): | 0,0000 | |
| Registro: 40478 2 NOVA LIMA | INCRA (CCIR): | | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 616.875 Y(7):7.788.225 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K | |
| Coordenada Geografica: | | | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 0,0814 | | |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | 0,0000 | | |
| Área Total (ha) | 0,0814 | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 0,0270 | ha | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) | |
| Outros | construção residencia unifamiliar | 0,0270 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | | |
| Mata Atlântica | 0,0270 | | |
| Total | 0,0270 | | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) | | |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio | 0,0270 | | |
| Total | 0,0270 | | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 7,22 | M3 |
| OUTRAS ESPECIES DE LEI | | 1,36 | M3 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | Unidade |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossiivpastoril | | |
| | Outros: | | |
| Total | | | 0,0000 |

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 957407-0

Data da Vistoria: terça-feira, 19 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Mafina Fernandes Dias
 Coordenadora - Regional
 /URFBio - Metropolitana
 MASP: 1183436-3
 (assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 27/04/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 27/04/2020

Data de Validade: 27/04/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

11-Condicionantes:

1)contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os na área preservada e compensada. Prazo: quando da realização da supressão. 2) preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque, não movimentar a serrapilheira e não gramar). Prazo: Indeterminado. 3) fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna e/ou da espécie a ser compensada. Comprovar com relatório fotográfico.Prazo: 3anos. 4) implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão. 5) implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência. 6): adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência. 7)Firmar Termo de Compromisso de Preservação de Vegetação Nativa do Bioma Mata Atlântica em atendimento ao artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.428/2006 conforme demarcado no levantamento planialtimétrico do imóvel ,averbando junto a matrícula do imóvel o equivalente a 0,024417ha(244,17m2) Prazo: Após aprovação na URC e antes da obtenção do DAIA; 8) Averbar junto a matrícula do imóvel a compensação relativa a intervenção da mata atlântica de 0,054416(544,16m2). Prazo: Após aprovação na URC, antes da emissão do DAIA .

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
|---|-------------|------|------------------------|---------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 616866 | 7788220 |

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”